



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.03/2024

SÚMULA- REFERENDA o Contrato Administrativo nº001/2024, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná-CISPAN e o Município de Apucarana, conforme especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º REFERENDA o Contrato Administrativo nº001/2024, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAN e o Município de Apucarana.

Art.2º O Referido contrato tem como finalidade principal a intermediação entre o Convênio de Cooperação da ITAIPU e para desenvolvimento do projeto denominado “Disseminação da metodologia Programa de JDA.JD 2 CONVÊNIO Nº 4500073800/4500073801 Gestão de Resíduos Sólidos(Programa GRS),por meio da implementação, apoio e estruturação de unidades de referências em reciclagem-Expansão UVR”.

Parágrafo Único: Este convênio acarretará transferência de recursos por parte do contratante que pagará o preço total de R\$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais), o qual será composto de 08(oito) parcelas mensais de R\$ 700,00(setecentos reais), iguais e sucessivas.

Art.3º O Município poderá receber apoio e estruturação por meio de equipamentos e veículos, conforme disponibilidade de recursos previsto no convênio, estruturação do programa municipal de coleta seletiva com inclusão socioprodutiva de catadores condicionada a quesitos como infraestrutura e equipamentos, relevante fator e assessoria técnica para o planejamento e otimização dos serviços de manejo de resíduos.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação projeto de decreto legislativo nº03/2024.....pág.2

Art.4º O presente contrato terá vigência à partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo haver a respectiva prorrogação, observados os requisitos legais.

Art.5º No presente Termo do Convênio firmado, constam todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

Art.6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE

Antonio Garcia
SECRETÁRIO

Mauro Bertoli
RELATOR